



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



SUMÁRIO

FUNDO DE PREVIDÊNCIA - GESTALPREV	1
PODER EXECUTIVO	8
<i>LICITAÇÕES E CONTRATOS</i>	8

Diário Oficial do Município criado através da Lei Municipal 1.337, de 20 de outubro de 2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES
GESTAL – GESTALPREV**

CNPJ 15.631.031/0001-18

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99645.4343 email: secretaria@gestalrev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

COMISSÃO ELEITORAL DO GESTALPREV

PARECER Nº 02/2026

Interessado: Processo Eleitoral nº 001/2026 – GESTALPREV

Assunto: Definição dos segurados aptos ao exercício do direito de voto.

I – RELATÓRIO

A Comissão Eleitoral do GESTALPREV, diante dos questionamentos apresentados por segurados acerca do alcance do direito de voto no Processo Eleitoral nº 001/2026, passa a manifestar-se sobre a correta interpretação da Lei Complementar Municipal nº 102/2024 e do Edital do Processo Eleitoral, com o objetivo de uniformizar os procedimentos da votação e garantir a observância dos princípios da legalidade, da segurança jurídica, da isonomia e da transparência.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A Lei Complementar nº 102/2024 estabelece que são segurados do GESTALPREV os servidores titulares de cargo efetivo e os servidores aposentados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município, excluindo os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão, emprego público ou cargo temporário.

Entretanto, embora ativos e aposentados integrem o quadro de segurados do Regime Próprio, a legislação instituiu processos eleitorais distintos, atribuindo eleitorados específicos conforme a natureza da representação a ser escolhida.

Da interpretação sistemática dos arts. 74 e 78 da Lei Complementar nº 102/2024, verifica-se que:

- a eleição da Diretoria Executiva possui eleitorado composto exclusivamente pelos segurados da ativa;
- a eleição do representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo é igualmente restrita aos segurados ativos;
- a eleição do representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo destina-se exclusivamente aos segurados aposentados.

Tal sistemática foi reproduzida pelo Edital do Processo Eleitoral, cujo item 6.2 estabelece expressamente a correspondência entre cada categoria de segurado e os respectivos cargos para os quais possui direito de voto.

Não se verifica qualquer conflito entre o Edital e a Lei Complementar nº 102/2024, mas sim fiel observância da divisão do eleitorado estabelecida pelo legislador.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES
GESTAL – GESTALPREV**

CNPJ 15.631.031/0001-18

RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99645.4343 email: secretaria@gestalrev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

Assim, o direito de voto deve ser exercido dentro dos limites definidos pela legislação municipal, não sendo possível ampliar o eleitorado por interpretação extensiva.

III – CONCLUSÃO

Após análise da legislação aplicável ao caso, Portaria MTP nº 1.467/2022 e Lei Complementar Municipal nº 102/2024, bem como a nota técnica emitida pela assessoria jurídica do Fundo de Previdência (anexa), esta Comissão Eleitoral conclui que:

I – São eleitores aptos a votar para os cargos da Diretoria Executiva (Diretor Executivo, Diretor Administrativo e Financeiro e Diretor de Benefícios):

- exclusivamente os segurados ativos vinculados ao GESTALPREV.

II – São eleitores aptos a votar para a vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo:

- exclusivamente os segurados ativos.

III – São eleitores aptos a votar para a vaga de representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo:

- exclusivamente os segurados inativos (aposentados).

IV – Os segurados aposentados não possuem direito de voto para os cargos da Diretoria Executiva nem para a vaga destinada aos representantes dos servidores ativos no Conselho Deliberativo, em razão da delimitação expressa do eleitorado promovida pela Lei Complementar nº 102/2024.

IV – DELIBERAÇÃO

Diante do exposto, a **Comissão Eleitoral do GESTALPREV**, no exercício das atribuições conferidas pelo Edital do Processo Eleitoral nº 001/2026 e pela Lei Complementar nº 102/2024,

DELIBERA:

1. Pelo reconhecimento de que os segurados ativos exercerão o direito de voto para os cargos da Diretoria Executiva e para a vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo;
2. Pelo reconhecimento de que os segurados inativos (aposentados) exercerão o direito de voto exclusivamente para a vaga de representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo;

 2 



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PONTES
GESTAL – GESTALPREV**

CNPJ 15.631.031/0001-18

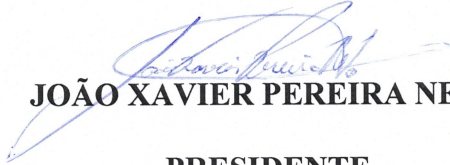
RUA NATALE PAZIN, 684 – CENTRO

FONE (17)99645.4343 email: secretaria@gestalrev.sp.gov.br

CEP: 15.560-000 – PONTES GESTAL – SP

3. Pela divulgação deste parecer nos mesmos meios oficiais utilizados para a publicidade do Edital, a fim de assegurar ampla ciência aos segurados e evitar dúvidas quanto ao exercício do direito de voto;
4. Pela orientação à Mesa Escrutinadora para observar rigorosamente a categoria do eleitor no momento da votação, disponibilizando apenas a cédula correspondente ao cargo para o qual cada segurado esteja legalmente habilitado a votar.

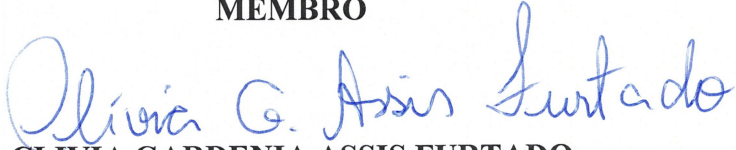
Pontes Gestal/SP, 17 de julho de 2026.


JOÃO XAVIER PEREIRA NETO

PRESIDENTE


EVELYN FAUSTA MORI DA SILVA

MEMBRO


CLIVIA GARDENIA ASSIS FURTADO

MEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



Rua Campos Sales – 401 - Jd. Aeroporto
Novo Horizonte – SP
(17) 3543 – 2649
www.norbell.com.br

SOLUÇÕES EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

NOTA TÉCNICA

Destinatário:	Comissão Eleitoral do Fundo de Previdência Municipal de Pontes Gestal — GESTALPREV
Objeto:	Editais de Republicação e Reabertura do Processo Eleitoral nº 001/2026 – GESTALPREV
Requerentes:	Sidinei Gomes Alves e Cristiano Reis da Silva
Data da votação:	24/07/2026
Fundamento legal:	Lei Complementar nº 102, de 20 de dezembro de 2024 (Reforma da Previdência de Pontes Gestal — GESTALPREV)

1. DO OBJETO

A presente nota técnica tem por finalidade analisar, à luz da Lei Complementar nº 102/2024 e do Edital de Republicação e Reabertura do Processo Eleitoral nº 001/2026 – GESTALPREV, o Requerimento de Esclarecimento protocolado pelos segurados Sidinei Gomes Alves e Cristiano Reis da Silva, no qual se pleiteia:

- (i) divulgação clara e objetiva sobre o alcance do direito de voto dos segurados inativos (aposentados);
- (ii) publicação de tal esclarecimento pelos mesmos meios oficiais de divulgação do Edital, preferencialmente antes de 24/07/2026; e
- (iii) orientação expressa da Mesa Escrutinadora aos eleitores, no ato da votação, quanto à representação para a qual cada voto é válido.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A LC nº 102/2024 disciplina, em capítulos distintos, dois órgãos colegiados com processos eletivos próprios e eleitorados não coincidentes: o Conselho Deliberativo (art. 74) e a Diretoria Executiva (art. 78).

2.1. Do Conselho Deliberativo (art. 74, caput, III, IV e §2º)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



Rua Campos Sales – 401 - Jd. Aeroporto
Novo Horizonte – SP
(17) 3543 – 2649
www.norbell.com.br

SOLUÇÕES EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

O dispositivo estabelece dois pleitos internos e autônomos dentro do próprio Conselho Deliberativo: o inciso III é decidido "dentre eles", isto é, dentre os próprios servidores ativos, e o inciso IV é decidido "dentre os aposentados", qual sejam, exclusivamente no universo dos segurados inativos. O §2º reforça a apuração separada, ao tratar cada um dos dois incisos como um pleito autônomo, com primeiro e segundo colocados próprios.

2.2. Da Diretoria Executiva (art. 78, caput e §1º)

O §1º do art. 78 é categórico: tanto a candidatura quanto o eleitorado para os três cargos da Diretoria Executiva são privativos dos segurados da ativa. A lei não contempla, em nenhum momento, a participação de segurados inativos (aposentados) nessa eleição, seja como candidatos, seja como eleitores.

3. DA ANÁLISE

Da leitura sistemática dos arts. 74 e 78 da LC 102/2024, extrai-se que a legislação segrega o eleitorado do processo eleitoral do GESTALPREV em função da natureza do cargo em disputa, da seguinte forma:

- Diretoria Executiva (Diretor Executivo, Diretor Administrativo/Financeiro e Diretor de Benefícios) e vaga de representante dos servidores ATIVOS no Conselho Deliberativo (art. 74, III): eleitorado restrito aos segurados ATIVOS vinculados ao GESTALPREV;
- Vaga de representante dos servidores INATIVOS no Conselho Deliberativo (art. 74, IV): eleitorado restrito aos segurados INATIVOS (aposentados).

Essa segregação legal é integralmente compatível com o item 6.2 do Edital de Republicação e Reabertura do Processo Eleitoral nº 001/2026, tal como transcrito no requerimento:

"6.2. Estão aptos a votar, observada a representação de cada cargo: a) os segurados ativos vinculados ao GESTALPREV, para os cargos da Diretoria Executiva Diretoria Administrativa e Financeira, para a vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo; b) os segurados inativos (aposentados), para a vaga de representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo."

Não há, portanto, antinomia, omissão ou necessidade de integração normativa pelo Conselho Deliberativo (art. 87 da LC 102/2024), uma vez que o Edital reproduz fielmente a repartição de competências eleitorais definida em lei.

O que motiva o requerimento é dúvida legítima de parte do eleitorado aposentado quanto ao alcance de seu direito de voto, a qual deve ser sanada por comunicação clara aos segurados, e não por qualquer alteração normativa ou reinterpretação do Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



Rua Campos Sales – 401 - Jd. Aeroporto
Novo Horizonte – SP
(17) 3543 – 2649
www.norbell.com.br

SOLUÇÕES EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

4. DA RESPOSTA AOS PEDIDOS

Pedido "I" — divulgação clara do alcance do voto por categoria e cargo

Procede. Recomenda-se que a Comissão Eleitoral confirme, de forma expressa e amplamente acessível a todos os segurados, o seguinte quadro, fundado nos arts. 74, III e IV, §2º, e 78, §1º, da LC 102/2024:

- **Segurados ATIVOS** votam para: (i) Diretor Executivo; (ii) Diretor Administrativo/Financeiro; (iii) Diretor de Benefícios; e (iv) representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo;
- **Segurados INATIVOS (aposentados)** votam exclusivamente para: representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo;
- **Os aposentados NÃO possuem direito de voto para os cargos da Diretoria Executiva, tampouco para a vaga de representante dos ativos no Conselho Deliberativo, por expressa disposição do art. 78, §1º, e do art. 74, III, da LC 102/2024.**

Pedido "II" — publicação nos mesmos meios oficiais do Edital, antes de 24/07/2026

Procede. Recomenda-se a expedição de Comunicado/Aviso de Esclarecimento, veiculado nos mesmos canais oficiais utilizados para a publicação do Edital (art. 17 do Edital), com antecedência em relação à votação de 24/07/2026, reproduzindo o quadro de correspondência entre categoria de segurado e cargo/vaga votável constante do item anterior.

Pedido "III" — orientação da Mesa Escrutinadora no ato da votação

Procede. Recomenda-se que a Comissão Eleitoral instrua expressamente os membros da Mesa Escrutinadora para, no momento da votação, confirmar a categoria do eleitor (ativo ou inativo) e orientá-lo quanto à(s) cédula(s)/opção(ões) correspondente(s), prevenindo-se votos nulos ou indevidos por desconhecimento da regra de segregação de eleitorado.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se pelo **DEFERIMENTO** integral do Requerimento de Esclarecimento, com a expedição de comunicado oficial pela Comissão Eleitoral, reafirmando que o direito de voto dos segurados inativos (aposentados), no Processo Eleitoral nº 001/2026 – GESTALPREV, restringe-se à eleição do representante dos servidores inativos no Conselho Deliberativo (art. 74, IV, c/c §2º, da Lei Complementar nº 102/2024), não se estendendo aos cargos da Diretoria Executiva (art. 78, §1º) nem à vaga de representante dos servidores ativos no Conselho Deliberativo (art. 74, III).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



Rua Campos Sales – 401 - Jd. Aeroporto
Novo Horizonte – SP
(17) 3543 – 2649
www.norbell.com.br

SOLUÇÕES EM PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Ressalva-se que a presente análise tomou por base os artigos da LC 102/2024 e do item 6.2 do Edital tal como transcritos no requerimento protocolado. Recomenda-se a conferência do inteiro teor do Edital de Republicação e Reabertura do Processo Eleitoral nº 001/2026 (e eventuais retificações supervenientes) antes da expedição da resposta oficial ao requerente, de modo a confirmar a inexistência de disposição diversa em itens não reproduzidos nesta análise.

É a nota técnica, salvo melhor juízo.

Novo Horizonte/SP, 16 de julho de 2026.

DOUGLAS DE MORAES
NORBEATO:249437108
24

Assinado de forma digital por
DOUGLAS DE MORAES
NORBEATO:24943710824
Dados: 2026.07.16 10:10:45
-03'00'

NORBELL ASSESSORIA & CONSULTORIA S/S LTDA.
Douglas de Moraes Norbeato
OAB/SP 217.149



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTES GESTAL

Pontes Gestal/SP, Sexta-feira, 17 de Julho de 2026, Edição -1116



PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Primeiro Termo Aditivo de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2025 - PROCESSO Nº 115/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2.025

OBJETO: Registro De Preço para futura e eventual aquisição de materiais de expediente para atender a demanda do município de Pontes Gestal/SP. Acréscimo de valor por aumento de quantitativo, nos termos do Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021, de 01 de abril de 2021.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CONTRATADA: SUNAB SERVIÇOS DIVERSOS LTDA - CNPJ nº 51.573.702/0002-86

VIGÊNCIA: 17/07/2026 até 08/12/2026.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.214,00 (seis mil, duzentos e quatorze reais)